

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N° 2007/97


AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

- 01 Câmara Municipal
- 10 Câmara Municipal
- 01 Legislativa
- 0101 Processo Legislativo
- 0101001 Ação Legislativa
- 01010012.01 Funcionamento da Câmara Municipal
 - 3.0.0.0 Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 Pessoal
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....R\$ 64.000,00
 - 3.1.2.0 Material de ConsumoR\$ 2.000,00
 - 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais ...R\$ 1.000,00
 - 3.1.3.2 Outros Serviços e EncargosR\$ 7.000,00
 - 3.2.0.0 Transferências Correntes
 - 3.2.5.0 Transferências a Pessoas
 - 3.2.5.1 InativosR\$ 15.000,00
 - 4.0.0.0 Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 Investimentos


CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente ..R\$11.000,00

Soma Total: R\$ 100.000,00
(Cem Mil Reais)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Presente
suplementação serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R\$
100.000,00 (cem mil reais):

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

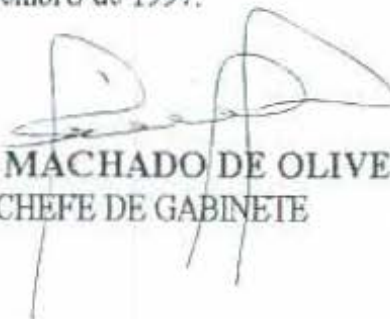
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado
do Espírito Santo em 21 de novembro de 1997.



NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de
Conceição da Barra, ES, em 21 de novembro de 1997.



LÍDIA MACHADO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE